DECRETO N.º 243/2013

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PERITIBA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º - É considerado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as Repartições Públicas do Município de Peritiba (SC), nos dias 31 de Dezembro de 2013 (Terça-feira) e 02 de Janeiro de 2014 (Quinta-feira) no período matutino, devido ao feriado de Ano Novo.

Parágrafo primeiro - para os servidores da Secretaria de Serviços Municipais e do Departamento de Urbanismo é considerado Ponto Facultativo também no dia 30 de Dezembro de 2013 (Segunda-feira).

Parágrafo segundo - para os servidores da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social é considerado Ponto Facultativo também no dia 30 de Dezembro de 2013 (Segunda-feira) no período vespertino.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 20 de Dezembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
20/Dezembro/2013

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação